

# Republicação do AVISO N° 02/SAICT/2017 (26 de abril de 2017)

**SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA (SAICT)**

**PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IC&DT)**



Alterações ao Aviso nos Pontos 12, 13 e Anexo E

Aviso para Apresentação de Candidaturas

**24 DE FEVEREIRO DE 2017**

<b>Índice</b>	
Preâmbulo .....	3
1. Enquadramento do AAC e identificação dos objetivos e prioridades.....	3
2. Área geográfica de aplicação .....	4
3. Natureza dos beneficiários .....	5
4. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura.....	6
5. Condições específicas de elegibilidade dos beneficiários.....	6
6. Condições específicas de elegibilidade dos projetos .....	8
7. Despesas e limites à sua elegibilidade .....	11
8. Critérios de Seleção das Candidaturas .....	14
9. Taxas de financiamento das despesas elegíveis .....	16
10. Forma dos apoios.....	17
11. Dotação indicativa dos fundos a conceder .....	17
12. Procedimentos para apresentação de candidaturas .....	18
13. Procedimentos de análise, seleção e decisão de candidaturas .....	19
14. Aceitação da decisão .....	21
15. Identificação dos resultados a alcançar .....	22
16. Organismo Intermédio responsável pela análise .....	22
17. Programas Operacionais financiadores.....	22
18. Condições de alteração do projeto, redução ou revogação do apoio.....	23
19. Divulgação de resultados e pontos de contacto .....	23
Anexo A   Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente .....	25
Anexo B   Desafios Societais .....	49
Anexo C   Limites e condições de elegibilidade de despesas .....	53
Anexo D   Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais (ENE) do Sistema de I&I .....	59
Anexo E   Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas .	61

## Preâmbulo

Nos termos conjugados dos artigos 114.º do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização](#), doravante designado por RECI, publicado através da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterado pela [Portaria n.º 181-B/2015](#), de 19 de junho, da [Declaração de Retificação n.º 30-B/2015](#), de 26 de junho da Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, e da Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, os Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico são apresentados no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos são divulgados através do Portal Portugal 2020 ([www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)).

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, doravante designado por AAC, foi elaborado nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do [Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento \(FEEI\)](#), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, do artigo 115.º do RECI e do artigo 11.º do Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais, doravante designado Regulamento FCT, publicado através do Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro, que estipula o definido no articulado seguinte.

Subsidiariamente, as candidaturas e/ou os beneficiários de candidaturas que não sejam apoiadas pelos FEEI ao abrigo dos programas operacionais envolvidos, por falta de enquadramento nos domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) ou pelas regras definidas nos respetivos Programas, podem ser apoiadas através de fundos nacionais, inscritos no orçamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), I.P., aplicando-se o Regulamento FCT.

### 1. Enquadramento do AAC e identificação dos objetivos e prioridades

A Prioridade de Investimento 1.1. visa o reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como a promoção de centros de competência.

A construção de sociedades baseadas no conhecimento requer uma aposta política clara na centralidade conferida ao conhecimento na formulação das políticas

públicas. Apostar no conhecimento significa estimular as instituições no sentido da abertura efetiva do acesso à educação, à formação, à cultura e ao conhecimento, incluindo a prática sistemática de atividades de investigação científica de qualidade.

O Plano Nacional de Reformas (PNR) 2016-2020 estabelece como um dos seus pilares a promoção da inovação na economia portuguesa - “Mais conhecimento, mais inovação, mais competitividade”. Neste âmbito, a capacitação das instituições científicas e tecnológicas tem, como ponto de partida, a definição de agendas e programas de investigação e inovação concertados entre as universidades, os politécnicos e o tecido produtivo, com as empresas, em particular.

A internacionalização e capacitação das instituições científicas e tecnológicas será operacionalizada através dos apoios a projetos que visam o aumento da produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente.

O presente Aviso pretende dar resposta a estas prioridades e enquadra-se na tipologia de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) prevista na alínea a) do artigo 103.º do RECI e na alínea a) do artigo 2.º do Regulamento FCT.

Neste AAC serão aceites candidaturas de projetos de IC&DT em todos os domínios científicos.

## **2. Área geográfica de aplicação**

O presente AAC tem aplicação nas NUTS II do Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira.

Sempre que existam, num mesmo projeto, investimentos localizados nas regiões de Lisboa ou Algarve e investimentos localizados em regiões menos desenvolvidas, cada componente será financiada de acordo com o previsto nos n.ºs 9 e 11 do Anexo A do RECI.

A localização do projeto corresponde à(s) região(ões) onde irá(ão) ser realizado(s) o(s) investimento(s).

Os projetos não enquadráveis na RIS3, de acordo com o previsto no Preâmbulo do presente AAC, os projetos cujos investimentos se localizem nas Regiões dos Açores e da Madeira, e entidades beneficiárias referidas na alínea b) do ponto 3.1 em que o investimento seja nas regiões de Lisboa, Alentejo ou Algarve, serão passíveis de

financiamento por fundos nacionais através do orçamento da FCT, I.P., até ao limite do orçamento estabelecido para este efeito, conforme definido no Ponto 11 do presente AAC.

### 3. Natureza dos beneficiários

#### 3.1 São beneficiários individualmente ou em copromoção:

##### a) Entidades não empresariais do sistema de I&I nomeadamente:

- i) Instituições de Ensino Superior, seus Institutos e unidades de I&D;
- ii) Laboratórios do Estado ou internacionais com sede e atividade efetiva em Portugal;
- iii) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- iv) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

##### b) Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica desde que inseridas em projetos liderados por entidades não empresariais do sistema de I&I, no âmbito de uma “colaboração efetiva”.

**3.2** As entidades referidas na alínea b) do ponto anterior com investimento nas regiões NUTS II Lisboa, Alentejo e Algarve não são elegíveis para financiamento pelos Programas Operacionais Regionais destas regiões nos projetos apoiados no âmbito dos FEEI, mas serão passíveis de financiamento por fundos nacionais através do orçamento da FCT, I.P.

**3.3** O eventual envolvimento de instituições estrangeiras como parceiras no projeto não lhes confere a qualidade de beneficiário.

**3.4** No âmbito de colaboração entre a FCT, I.P., e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) do Estado do Ceará, as entidades participantes brasileiras desses Estados que participem nas atividades de projetos financiados no âmbito deste AAC, serão financiadas por estas Fundações em termos estabelecidos por estas instituições e sem encargos a nível nacional. As equipas brasileiras deverão consultar as condições de participação no documento referido na alínea b) do Ponto 19, em particular

deverão instruir a candidatura com a Carta de Elegibilidade da FAPESP e da FUNCAP previamente obtida junto dessas entidades.

#### **4. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura**

- 4.1** O presente AAC visa apoiar “Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico” (doravante designados por “Projetos de IC&DT”), centrados no desenvolvimento de atividades de investigação em todos os domínios científicos, realizados na modalidade de projetos individuais ou em copromoção.
- 4.2** Serão suportados por fundos FEDER os projetos de IC&DT centrados no desenvolvimento de atividades de investigação aplicada e de desenvolvimento tecnológico com potencial impacto no tecido empresarial e social, quer regional quer nacional, desde que enquadrados nos domínios da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3), nacional ou regional.
- 4.3** Os projetos realizados em copromoção, devem ser liderados por uma das entidades previstas na alínea a) do Ponto 3.1.

#### **5. Condições específicas de elegibilidade dos beneficiários**

- 5.1** Os beneficiários devem observar os critérios de elegibilidade previstos nos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, no artigo 106.º do RECI e no artigo 5.º do Regulamento FCT, em concreto:
  - i) Estarem legalmente constituídos;
  - ii) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
  - iii) Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo Programa Operacional e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
  - iv) Possuírem ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação, assim como possuírem vocação e

experiência suficientes para a prossecução dos objetivos e atividades do projeto, através da demonstração de existência de recursos humanos qualificados e estrutura organizacional adequada;

- v) Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos dos FEEL e da FCT;
- vi) Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento do projeto, nos termos previstos no Anexo H do RECI;
- vii) Não terem apresentado a mesma candidatura no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- viii) Assegurem que o apoio concedido não se enquadra no regime de auxílios de Estado nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

**5.2** Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, são ainda exigíveis para a(s) empresa(s) participante(s) no presente AAC, os critérios de elegibilidade previstos no n.º 2 do artigo 106.º do RECI, em concreto:

- i) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- ii) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- iii) Demonstrar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.

**5.3** Os critérios de elegibilidade estabelecidos nos dois pontos anteriores devem ser reportados à data da candidatura, sem prejuízo dos pontos ii) e iii) do ponto 5.1 poderem ser reportados até ao momento da assinatura do termo de aceitação.

**5.4** Os beneficiários, para efeitos da sua elegibilidade no presente AAC, devem ainda observar os impedimentos e condicionamentos estipulados no artigo 14.º

do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro.

- 5.5** Adicionalmente, os beneficiários devem declarar assegurar o acesso aberto a publicações científicas (*peer-reviewed*) resultantes da investigação financiado no âmbito deste AAC, de acordo com as políticas de Acesso Aberto da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

## **6. Condições específicas de elegibilidade dos projetos**

- 6.1.** Os projetos devem observar os critérios de elegibilidade previstos nos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 107.º, do RECI, em concreto:

- a) Para poderem ser financiados com fundos FEDER, enquadrar-se em pelo menos um dos domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional), conforme estabelecidos no Anexo A ao presente AAC:
  - a.1) No caso específico de candidaturas ao POR Lisboa, serão elegíveis as que se enquadrarem na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (ENEI) ou na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (EREIL) ;
  - a.2) Os projetos mono-região das NUTS II Norte, Centro, Alentejo e Algarve que estejam enquadrados na respetiva EREI, são elegíveis no âmbito do respetivo Programa Operacional Regional;
  - a.3) Os projetos mono-região das NUTS II Norte, Centro e Alentejo que não estejam enquadrados na respetiva EREI, mas tenham enquadramento na ENEI, são elegíveis no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI);
  - a.4) Os projetos alinhados com a ENEI e que se realizem em mais do que uma região menos desenvolvida são igualmente elegíveis no âmbito do POCI.
- b) Apresentar uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados, por entidade beneficiária, com uma estrutura de custos adequada aos objetivos visados e assegurar o controlo



orçamental do mesmo através de um sistema que permita aferir adequadamente a imputação das despesas e custos do projeto;

- c) Iniciar a execução do projeto nos 3 meses seguintes à comunicação da decisão de financiamento, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas;
- d) Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;
- e) Para projetos que incluam a participação de empresas, como copromotoras, devem ainda ser assegurados os seguintes requisitos aplicáveis a esta categoria de beneficiários:
  - i) O efeito de incentivo, nos termos que decorrem da redação dada ao artigo 108.º do RECI, em concreto:
    - “1 - Considera-se efeito de incentivo, a alteração do comportamento do beneficiário por ação da concessão do apoio, de modo a que este crie atividades adicionais que não teria realizado na ausência do apoio ou que só teria realizado de uma forma limitada ou diferente, ou noutra local.*
    - 2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 107.º, considera-se que se encontra demonstrado o efeito de incentivo sempre que o beneficiário tenha apresentado a candidatura em data anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto, conforme definição prevista na alínea uu) do artigo 2.º.”*
  - ii) Assegurar que a(s) empresa(s) copromotora(s) não possui(uem), na sua globalidade, uma despesa elegível superior a 30% do total do projeto;
  - iii) Assegurar que não existem auxílios indiretos à(s) empresa(s) envolvida(s), devendo para tal preencher uma das seguintes condições:
    - As Entidades Não Empresariais do Sistema de I&D serem titulares dos direitos de propriedade intelectual resultantes da sua atividade e, no caso dos resultados dessa atividade não darem origem a direitos de propriedade intelectual, serem os mesmos amplamente divulgados;
    - Quaisquer direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto, bem como direitos de acesso conexos, são afetados a diferentes parceiros da colaboração de uma forma que reflita adequadamente os seus pacotes de trabalho, contribuições e respetivos interesses.

- f) Ter uma duração máxima de 36 meses prorrogável, no máximo, por mais 12 meses, em casos devidamente justificados;
- g) Apresentar um plano de divulgação de resultados e de disseminação de conhecimentos, assim como, quando aplicável, uma estratégia de transferência de conhecimento;
- h) Apresentar, no limite até à data de submissão do Termo de Aceitação, um protocolo celebrado entre os copromotores envolvidos, explicitando o âmbito da cooperação das entidades envolvidas, a identificação da Instituição Proponente (IP), a responsabilidade conjunta, direitos e deveres das partes, e quando aplicável, questões inerentes à confidencialidade, à propriedade intelectual e à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos durante a execução do projeto;
- i) Identificar o Investigador Responsável (IR) pelo projeto que, para além de ter vínculo contratual com a Instituição Proponente ou, em caso da sua inexistência, acordo escrito entre as partes, é o corresponsável com esta última pelo cumprimento dos objetivos propostos e pelas regras subjacentes à concessão do financiamento;
- j) Identificar um corresponsável pelo projeto que será Co-investigador Responsável (co-IR), e que substituirá o IR nas suas faltas, ausências e impedimentos;
- k) Cada IR só pode submeter uma candidatura ao presente AAC nessa qualidade;
- l) O IR deve declarar não encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares no que respeita à apresentação de relatório de execução científica de projetos concluídos, financiados no âmbito dos FEEI ou por fundos nacionais, e nos quais tenha desempenhado o papel de IR;
- m) Assegurar que abrangem atividades que incluem investigação básica e aplicada, cobrindo o ciclo de atividades até, no máximo, à produção e demonstração de protótipos de aplicações em ambiente laboratorial ou num ambiente de interfaces simuladas com sistemas existentes, bem como linhas-piloto de pequena escala para testar e validar o desempenho do método de fabrico, se necessários à investigação industrial, por norma, TRL

0-4, somente sendo enquadráveis atividades de desenvolvimento experimental a título residual.

**6.2.** Adicionalmente são condições específicas de elegibilidade dos projetos:

- a) Ter um investimento elegível proposto máximo de 240 mil euros, independentemente do número de beneficiários que envolver;
- b) O IR deve ter afetação física ao projeto;
- c) Não são admitidas candidaturas múltiplas do mesmo projeto:
  - i. Em áreas distintas do mesmo concurso;
  - ii. Em concursos distintos em que haja sobreposição temporal nos períodos de receção das candidaturas;
  - iii. No caso de candidaturas a concursos de âmbitos temáticos diferentes e que decorram em períodos de receção de candidaturas distintos, a recomendação de financiamento numa delas é condição de exclusão do processo de decisão das restantes.
- d) Considerar na equipa de investigação do projeto, contrato(s) de trabalho de investigador(es) doutorados (1 ETI), com uma imputação mínima global ao projeto de 30 meses. No caso de um novo contrato de investigador doutorado o seu recrutamento e contratação é feito ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.
- e) Para projetos com duração inferior a 30 meses, a imputação acima referida deve ser proporcionalmente considerada.

## **7. Despesas e limites à sua elegibilidade**

**7.1.** Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 111.º do RECI são elegíveis no presente AAC as seguintes despesas, no respeito pelos limites estabelecidos no Anexo C do presente Aviso:

- a) Despesas com recursos humanos dedicados a atividades de I&D, devendo obrigatoriamente incluir a imputação mínima de 30 meses, ou proporcional quando o projecto tenha duração inferior a 30 meses de, pelo menos, um investigador doutorado (1 ETI) com contrato de trabalho, e incluindo encargos com bolseiros diretamente suportados pelos beneficiários. No caso de contratos de trabalho são elegíveis todos os encargos certos e

permanentes, incluindo subsídio de refeição e seguro de acidentes de trabalho;

- b) Em matéria de encargos com bolseiros suportados pelos beneficiários apenas são consideradas elegíveis Bolsas de Investigação (BI) para Licenciado ou Mestre, Bolsas de Iniciação Científica (BIC); Bolsas de Técnicos de Investigação (BTI), Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD) e Bolsas de Cientista Convidado (BCC) até ao período máximo de 1 (um) ano, tal como definidas no Regulamento de Bolsas da FCT;
- c) As bolsas acima referidas são objeto de concurso e contratualização por parte das entidades beneficiárias no âmbito dos projetos apoiados;
- d) Despesas com missões no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto;
- e) Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;
- f) Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução mas não se esgote no mesmo;
- g) Subcontratos diretamente relacionados com atividades e tarefas do projeto;
- h) Despesas associadas ao registo nacional e no estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas, quando associadas às outras formas de proteção intelectual, designadamente taxas, pesquisas ao estado da técnica e despesas de consultoria;
- i) Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto, nomeadamente no cumprimento das políticas nacionais de acesso aberto;
- j) Adaptação de edifícios e instalações quando imprescindíveis à realização do projeto, nomeadamente por questões ambientais e de segurança, no caso das entidades previstas na alínea a) do ponto 3.1, limitadas a 10% das despesas elegíveis totais do projeto;

- k) Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo custos com consultores que não configurem subcontratos;
- l) Custos indiretos, no valor de 25% das despesas elegíveis diretas de cada beneficiário, excluindo sub-contratação e recursos disponibilizados por terceiros.

**7.2.** Para efeitos do presente AAC são consideradas despesas não elegíveis, para além das previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, as despesas indicadas no artigo 113.º do RECI, na redação dada pela Portaria 181-B/2015, de 19 de junho, a que acrescem as alíneas q) e r), a saber:

- a) Encargos de operações financeiras, comissões e perdas cambiais e outras despesas meramente financeiras;
- b) Aquisição de veículos;
- c) Construção, aquisição ou amortização de imóveis, incluindo terrenos, exceto quando especificamente previsto no presente sistema de apoio;
- d) Complementos de bolsas;
- e) Prémios e gratificações;
- f) Despesas com multas, processos judiciais e sanções financeiras;
- g) O IVA recuperável, por qualquer meio que seja, mesmo que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário;
- h) Outros impostos, contribuições ou taxas, nomeadamente impostos diretos e contribuições para a segurança social sobre as remunerações e salários, salvo se efetiva e definitivamente suportados pelo beneficiário;
- i) Amortização de equipamento existente, na componente que haja sido cofinanciada ao abrigo de outros programas nacionais ou internacionais;
- j) Transações entre entidades participantes no projeto;
- k) Pagamentos em numerário, efetuados pelos beneficiários aos seus fornecedores, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros;

- l) Despesas objeto de financiamento por qualquer outro programa nacional ou europeu, com exceção das enquadráveis nos auxílios de Estado, conforme previsto no artigo 112.º do RECI;
- m) Despesas anteriores à data de início do projeto, com exceção do estabelecido no artigo 108.º do RECI;
- n) Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação;
- o) Despesas respeitantes à execução do projeto cujo pagamento não é efetuado através de conta bancária da respetiva entidade beneficiária, sem prejuízo das situações em que tal procedimento não possa ser assegurado e seja demonstrada a evidência do fluxo financeiro associado à transação;
- p) Despesas comprovadas por documentos internos emitidos pelas entidades beneficiárias, sem se fazerem acompanhar das respetivas faturas ou documentos equivalentes e documentos de pagamento comprovativos da aquisição e liquidação dos bens e serviços;
- q) Remunerações e outros suplementos remuneratórios de docentes, investigadores e outro pessoal com vínculo, por tempo indeterminado, à Administração Pública previamente constituído;
- r) Indemnizações compensatórias por caducidade de contratos de trabalho.

## 8. Critérios de Seleção das Candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,7 * A + 0,3 * B$$

em que:

**A = Qualidade do projeto**, considerando o mérito científico do projeto e da equipa, a qualidade da proposta e exequibilidade do plano de trabalhos e a razoabilidade orçamental;

**B = Impacto do projeto**, sendo aferido o impacto estratégico do projeto pelo grau de inserção na RIS3 e resposta aos desafios sociais (Anexos A e B do presente AAC), o potencial de valorização económica e social do conhecimento, o efeito de adicionalidade do projeto, e o contributo para a concretização dos resultados fixados.

Nos projetos que não sejam considerados elegíveis aos FEEL e sejam apoiados através de recursos financeiros exclusivamente nacionais, o Mérito do Projeto (MP) é apurado como:

$$MP = 0,7 * A + 0,3 * B$$

em que a Qualidade do Projeto é como acima indicado e

**B = Impacto do projeto**, sendo o potencial de valorização económica e social do conhecimento, o efeito de adicionalidade do projeto e o contributo para a concretização dos resultados fixados.

Conjuntamente com o presente AAC é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto. As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima. As situações em que a informação disponibilizada na candidatura não permita uma pontuação sustentada de um determinado subcritério de avaliação merecerão uma pontuação de 1 (um).

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e, cumulativamente, a pontuação mínima de 3,00 nos critérios A e B.

São constituídos painéis de avaliação por domínio científico(s) / área(s) científica(s) / subárea(s) científica(s) indicados no Guião de Avaliação, sendo os projetos ordenados por ordem decrescente em função do MP e selecionados até ao limite orçamental disponível para as área(s) científica(s) associada(s) a cada painel, conforme previsto no n.º 4.º do artigo 116.º do RECI.

Para cada painel é calculada uma percentagem da dotação total afeta ao concurso, de acordo com a procura registada nesse domínio científico(s) / área(s) científica(s) / subárea(s) científica(s). Para o cálculo do limite orçamental associado a cada painel, apenas são contabilizados os montantes solicitados por projetos com MP igual ou superior a 3,00, e, cumulativamente, a pontuação mínima de 3,00 nos critérios A e B.

O montante total de financiamento solicitado por todas as candidaturas e o montante solicitado pelos projetos afetos a cada painel serão tornados públicos após o encerramento do período de candidaturas e antes do início da avaliação do mérito do projeto e da verificação dos critérios de elegibilidade.

A dotação alocada ao Aviso pode ser reforçada nos termos referidos no Ponto 11.

Relativamente ao critério de desempate, é utilizado como critério de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP), a data e hora de submissão de candidatura, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 8 do artigo 116.º do RECI.

A seleção das candidaturas é efetuada até ao limite orçamental definido no presente AAC, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão das Autoridades de Gestão, em articulação com a FCT, I.P. que assegura a respetiva contrapartida nacional.

A seleção das candidaturas não elegíveis aos FEEI através de fundos nacionais é efetuada até ao limite orçamental definido no Ponto 11 do presente AAC, sem prejuízo de esse limite poder ser igualmente reforçado.

Os projetos que envolvam no respetivo financiamento FEEI mais do que um Programa Operacional, mesmo que cumpram as demais condições para serem aprovados, só poderão ser financiados se todos os Programas Operacionais envolvidos dispuserem de disponibilidade financeira para assegurar a parte correspondente da totalidade do montante do investimento, conforme resulte da respetiva avaliação.

## **9. Taxas de financiamento das despesas elegíveis**

- 9.1.** A taxa máxima de financiamento FEDER das despesas elegíveis executadas pelas entidades previstas na alínea a) do ponto 3.1 é de 85% nas regiões menos desenvolvidas NUTS II e de 40% nas regiões de Lisboa e Algarve;
- 9.2.** A contrapartida nacional ao financiamento FEDER é assegurada por verbas nacionais através do orçamento da FCT, I.P.;
- 9.3.** A taxa máxima de financiamento FEDER das despesas elegíveis executadas por empresas nas regiões menos desenvolvidas NUTS II a financiar por POCI, POR Norte e POR Centro é aplicada no cumprimento das regras de auxílio de Estado, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 110.º do RECI, a saber:
  - a) Atividades de investigação industrial: 65%;
  - b) Atividades de desenvolvimento experimental: 40%;
  - c) As taxas previstas nas alíneas anteriores poderão ser majoradas nos seguintes termos:
    - (i) Em 10 pontos percentuais (p.p) para médias empresas;
    - (ii) Em 20 p.p. para micro e pequenas empresas;



d) O incentivo global atribuído a cada entidade beneficiária para atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental não pode exceder, respetivamente, os limites máximos de 80% e 60% das despesas elegíveis.

- 9.4. Os projetos que venham a ser financiados com fundos exclusivamente nacionais através da FCT são apoiados a 100% das despesas elegíveis, com exceção das entidades referidas na alínea b) do ponto 3.1, em que o apoio não pode ultrapassar 50% das despesas consideradas elegíveis, nos termos do artigo 7.º do Regulamento FCT.
- 9.5. Os incentivos a conceder às entidades referidas na alínea b) do ponto 3.1 nas regiões de Lisboa, Algarve e Alentejo, que não podem ser financiadas com fundos FEDER, serão financiados com fundos exclusivamente nacionais através da FCT não podendo o apoio ultrapassar 50% das despesas consideradas elegíveis dessas entidades nos termos do artigo 7.º do Regulamento FCT.

## 10. Forma dos apoios

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma não reembolsável, de acordo com o artigo 109.º do RECI.

Os beneficiários devem observar o disposto na legislação específica quanto ao enquadramento das despesas em auxílios de Estado, tal como dispõe o artigo 125.º do RECI .

## 11. Dotação indicativa dos fundos a conceder

A dotação orçamental FEDER afeta ao presente Aviso é de **58 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Un: Euros

Programa Operacional	Dotação Orçamental - PI 1.1
Competitividade e Internacionalização	26.000.000
POR Norte	7.500.000
POR Centro	7.000.000
POR Alentejo	1.000.000
POR Lisboa	15.500.000
POR Algarve	1.000.000
<b>Total</b>	<b>58.000.000</b>

As Autoridades de Gestão poderão reforçar a dotação orçamental se justificável e em articulação com a FCT, I.P. que assegura a respetiva contrapartida nacional, cuja dotação para este efeito é de 32,1 milhões de euros, sendo a dotação global prevista para apoios FEEI de 90,1 milhões de euros.

A dotação orçamental da FCT para financiamento de projetos não apoiados pelos FEEI e que se enquadrem no Regulamento FCT é de 20 milhões de euros, podendo a FCT reforçar a dotação orçamental, se justificável.

## 12. Procedimentos para apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#), instruídas de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo D.L. n.º 215/2015, de 6 de outubro, nos termos e condições fixadas no presente aviso.

As candidaturas devem obrigatoriamente ser apresentadas em língua inglesa, excepto quando explicitamente indicado em contrário no formulário de candidatura.

Além do formulário de candidatura e dos documentos comprovativos do enquadramento no contexto das exigências previstas no artigo 13.º do referido diploma e no artigo 106.º do RECI, a elaboração da candidatura deve orientar-se pelo Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário que contém um conjunto de indicações úteis para a submissão de projetos no âmbito deste AAC.

Os documentos comprovativos acima referidos são os seguintes:

- Para as empresas e entidades não empresariais do sistema de I&I de natureza privada, balanço e demonstração de resultados à data de 31 de dezembro de 2015 (ano pré-projeto) ou balanço e demonstração de resultados intercalares, posteriores, certificados por um Revisor Oficial de Contas (ROC) e reportados até à data da candidatura;
- No caso das entidades de natureza pública, apresentar declaração do responsável da entidade assegurando a inscrição orçamental do projeto e as necessárias condições financeiras e orçamentais para a sua realização.

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação, é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades. Nessa área reservada o beneficiário deve confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade, os quais serão usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020.

Caso exista uma entidade consultora associada ao projeto, a mesma deverá também registar-se no Balcão 2020. Desta forma, é criada uma área reservada, na qual a entidade deve confirmar e complementar os seus dados de caracterização, os quais serão usados nas candidaturas ao Portugal 2020.

É de salientar que, por uma questão de prudência, os promotores devem evitar a submissão de candidaturas no último ou nos últimos dias do prazo. A submissão tardia de candidaturas poderá impossibilitar a resolução de eventuais constrangimentos decorrentes do processo de validação/submissão.

Ao abrigo deste AAC, o prazo para a **apresentação de candidaturas decorre entre o dia 24 de fevereiro e o dia 30 de maio de 2017 (19 horas).**

### **13. Procedimentos de análise, seleção e decisão de candidaturas**

Os procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas são os constantes dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, do artigo 118.º do RECI e dos artigos 13.º e 14.º do Regulamento FCT.

A decisão fundamentada sobre as candidaturas é proferida pelas Autoridades de Gestão envolvidas no financiamento dos projetos, no prazo de 60 dias úteis, a contar da data limite para a submissão de candidaturas ao AAC.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer uma vez, ou quando sejam solicitados pareceres a peritos externos independentes dos órgãos de governação. A não apresentação pelos candidatos, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência da candidatura.

Concluída a análise das candidaturas e antes de ser adotada a decisão final, os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP, por área(s) científica(s), nos termos acima definidos, até ao limite orçamental definido.

Os candidatos são ouvidos no procedimento de audiência prévia, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo a realização da audiência prévia referida no número anterior suspende a contagem do prazo fixado de 60 dias úteis para a adoção da decisão. As propostas de decisão das candidaturas, relativamente às quais tenham sido apresentadas alegações em contrário, são reapreciadas sendo proferida a respetiva decisão final no prazo máximo de 40 dias úteis, a contar da data da apresentação da alegação (a referida reapreciação inclui análise e decisão).

Os projetos não apoiados que, em resultado deste processo de reapreciação, venham a obter um MP que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis a contar da data da sua emissão.

Com a autenticação no Balcão 2020 e após submissão do formulário de candidatura é concedida à instituição proponente do projeto permissão para acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS), através da qual interage para efeitos de:

- a) Resposta a pedido de esclarecimentos;
- b) Comunicação da desistência da candidatura, nomeadamente na ausência de resposta ao pedido de esclarecimentos, de informação ou elementos adicionais, quando solicitados;
- c) Audiência prévia relativa à proposta de decisão sobre as candidaturas, designadamente a comunicação da proposta de decisão e a apresentação de eventual alegação em contrário;
- d) Comunicação da decisão final da AG sobre as candidaturas;
- e) Consulta sobre a situação dos projetos e histórico dos beneficiários.

A data limite para comunicação da proposta de decisão para os projetos a ser financiados pelos FEEI é o dia **18 de setembro de 2017**, na qual se inclui o prazo de 10 dias úteis utilizados para resposta a pedidos de esclarecimento e o prazo para solicitar pareceres adicionais a peritos externos (Membros dos Painéis de Avaliação)<sup>1</sup>

No Anexo E apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas, bem como dos respetivos prazos.

#### **14. Aceitação da decisão**

A aceitação da decisão de concessão do financiamento é formalizada mediante a assinatura de Termo de Aceitação, o qual é submetido eletronicamente e autenticado nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável à entidade beneficiária e devidamente aceite pela AG.

Nos projetos financiados por fundos exclusivamente nacionais a aceitação de decisão segue os termos do artigo 18.º do Regulamento FCT.

## 15. Identificação dos resultados a alcançar

Prosseguindo uma orientação para resultados, nos projetos financiados pelos FEEI, o Projeto de IC&DT deve contribuir para os seguintes indicadores de “resultado” e de “realização”:

### 15.1 Indicadores de “resultado”:

- Publicações científicas em domínios científicos enquadráveis na RIS3
- Pedidos de patentes europeias (EPO)

*Nota: Poderá ser solicitada posteriormente informação para aferir as patentes (EPO) registadas para efeitos de monitorização dos Programas.*

---

1 Data indicativa dado contagem de prazos ser suspensa quando solicitados pareceres a peritos externos (Membros dos Painéis de Avaliação).

### 15.2 Indicadores de “realização”:

- Grau de concretização das actividades previstas nos projetos

Em sede de candidatura, os beneficiários devem apresentar o(s) valor(es) base de referência do(s) indicador(es) e respetiva metodologia de apuramento, bem como o(s) valor(es) da(s) meta(s) que se propõem atingir aquando da conclusão do Projeto de IC&DT.

Prosseguindo uma lógica de orientação para resultados, os projetos financiados pelos FEEI serão objeto de contratualização e monitorização os indicadores e os objetivos previstos pelos beneficiários em sede de candidatura.

## 16. Organismo Intermédio responsável pela análise

Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI, a entidade designada por contrato de delegação de competências com as respetivas Autoridades de Gestão para assegurar a análise das candidaturas no âmbito deste Aviso, para todas as candidaturas a ela submetidas, é a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

## 17. Programas Operacionais financiadores

A delimitação da intervenção dos Programas Operacionais financiadores dos projetos apresentados neste AAC segue o disposto nos n.ºs 9 e 11, do Anexo A, do RECI.

## **18. Condições de alteração do projeto, redução ou revogação do apoio**

Estão sujeitas a nova decisão da AG as alterações referidas no n.º 1 do artigo 122.º do RECI. O calendário de realização do projeto pode ser objeto de atualização até à assinatura do Termo de Aceitação, sujeito às seguintes condições:

- a) A derrogação máxima do prazo previsto para início do projeto não pode ultrapassar três meses após a notificação da decisão de financiamento pela Autoridade de Gestão;
- b) Não pode ser alterada a duração aprovada em sede de decisão.

O incumprimento das obrigações do beneficiário, bem como a inexistência ou a perda de quaisquer dos requisitos de concessão do apoio, podem determinar a redução ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 123.º do RECI.

## **19. Divulgação de resultados e pontos de contacto**

No portal **Portugal 2020** ([www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)) e na **Plataforma de Acesso Simplificado (PAS)**, e adicionalmente no portal da FCT, os candidatos têm acesso a:

- a.** Outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora e formulário de candidatura;
- b.** Orientações aos investigadores brasileiros sobre as condições de se apresentarem em associação a equipas portuguesas no âmbito da colaboração indicada no ponto 3.4.
- c.** Suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- d.** Pontos de contato para obter informações adicionais;
- e.** Resultados do presente concurso.

24 de fevereiro de 2017

Presidente Comissão Diretiva do PO Competitividade e Internacionalização	Jaime Andrez
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Norte	Fernando Freire de Sousa
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Centro	Ana Abrunhosa
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional de Lisboa	João Teixeira
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Alentejo	Roberto Grilo
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Algarve	Francisco Serra



## Anexo A | Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente

### Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
<b>Agro-alimentar</b>	Alimentos saudáveis e sustentáveis
	Alimentos seguros e conservação de Alimentos
	Biodiversidade
	Engenharia alimentar e tecnologias avançadas
	Tratamento e reutilização de resíduos
	Utilização sustentável do espaço
	Outra
<b>Água e Ambiente</b>	Avaliação, monitorização e proteção de Ecossistemas
	Gestão e utilização eficiente de recursos hídricos
	Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos
	Uso eficiente dos solos e ordenamento
<b>Automóvel, aeronáutica e espaço</b>	Automóvel verde
	Indústria de componentes
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Automóvel
	TIC aplicadas ao Automóvel, aeroespacial e espaço
	Outra
<b>Economia do Mar</b>	Alimentos Seguros
	Alterações climáticas
	Auto-estradas do mar, mobilidade, portos e logística
	Biodiversidade e sustentabilidade de espécies
	Biotecnologia Marítima
	Combate a organismos patogénicos e doenças
	Cultura e desporto associados ao Mar
	Desenvolvimento tecnológico da pesca
	Energia azul
	Exploração eficiente de recursos
	Infraestruturas Hidráulicas
	Mapeamento e monitorização de recursos marítimos
	Proteção da costa
Sinergias com outras áreas como a Aeronáutica e Espaço	

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Mar TIC aplicadas ao Mar Transportes marítimos inteligentes Turismo e lazer associados ao Mar Uso sustentável dos recursos alimentares marinhos Outra
<b>Energia</b>	Cidades Inteligentes Eficiência energética de edifícios Eficiência energética e utilização final de energia Energias Renováveis Novas fontes de energia Otimização do transporte e armazenamento de energia TIC e Redes Energéticas Inteligentes Transportes eficientes Outra
<b>Floresta</b>	Melhoramento de espécies e prevenção e tratamento de pragas Monitorização e Avaliação ambiental Prevenção e deteção de Incêndios Produção de energia (biomassa, ..) Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta Reutilização de resíduos Tecnologias eficientes de exploração dos recursos florestais Uso do solo e da água Outra
<b>Habitat</b>	Construção Cortiça e madeira Cutelaria e produtos metálicos Domótica Mobiliário Novos materiais/Materiais avançados Novos métodos de produção sustentável e eficiente Papel Texteis-lar

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
	Tintas e revestimentos
	Outra
<b>Indústrias culturais e criativas</b>	Arquitetura e design
	Conteúdos culturais e criativos (música, cinema, rádio e TV, livros, artes performativas e artes visuais)
	Indústrias culturais e criativas aplicadas ao Turismo
	Moda (e.g. vestuário, calçado, têxteis técnicos, joalheria, peles, cortiça,...)
	TIC aplicadas às Indústrias Criativas (conteúdos digitais, software educacional, jogos,...)
	Outra
<b>Materiais e Matérias-primas</b>	Aplicação de novos materiais em indústrias tradicionais
	Aplicação de Tecnologias avançadas a matérias-primas e materiais
	Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta
	Tecnologias inovadoras para recursos minerais
	Uso eficiente, seguro e sustentável de recursos
	Outra
<b>Saúde</b>	Biotechnology e saúde
	Doenças (e.g. neurodegenerativas, autoimunes, reumático, diabetes, cardiovasculares, cancro,...)
	Envelhecimento e Vida Ativa
	Investigação translacional
	Outras tecnologias médicas
	Saúde e Bem-estar (alimentação, turismo e desporto)
	Sinergias com Biomateriais e Nanomedicinas
	Tecnologias avançadas aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas à Saúde
	Outra
<b>Tecnologias de Produção e indústria de Processo</b>	Biotechnology Industrial
	Indústria Farmacêutica
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Química verde
	Redução e reutilização de resíduos

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
	TIC aplicadas ao processo produtivo
	Outra
<b>Tecnologias de Produção e Indústria de Produto</b>	Desenvolvimento e eficiência de Sistemas de Produção
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Produtos inovadores e de alto valor acrescentado
	TIC aplicadas aos Sistemas de Produção
	Outra
<b>TIC</b>	Aplicações Móveis
	Ciber-segurança
	Componentes e engenharia de sensores
	Internet das Coisas
	Novas formas de comunicação
	Sistemas de engenharia complexos e avançados
	Telecomunicações e Infraestruturas
	TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...)
	TIC aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas às Indústrias Criativas
	TIC na Administração Pública
	TIC nas Empresas
	TIC para Acesso aberto ao conhecimento
	Outra
<b>Transportes, mobilidade e logística</b>	Estandardização e Certificação
	Gestão de infraestruturas portuárias
	Mobilidade e espaço urbano
	Novos meios de transporte sustentáveis de mercadorias (e.g. ferroviária)
	Transportes e logística Inteligentes
	Transportes seguros e sustentáveis
	Outra
<b>Turismo</b>	Diversificação da oferta turística
	Exploração da Herança Cultural
	Integração do turismo com outras atividades (agroalimentar, transportes,...)
	TIC aplicadas ao Turismo

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
	Turismo cultural, desportivo e religioso
	Turismo da natureza
	Turismo de saúde
	Outra

## Domínios Prioritários da Estratégia Regional de I&I para uma Especialização Inteligente (EREI)

### NUTS II NORTE – [RIS3](#)

#### Domínios da RIS3 - Norte

- **Nucleares:** “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”.
- **Emergentes:** “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”.
- **Wild-card:** “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”.

Recursos do Mar e Economia	Estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (vento, ondas, algas, praias, etc) e atividades económicas que os valorizem (construção naval, produção de energia em offshore, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em offshore, etc ).
Capital Humano e Serviços Especializados	Promoção de competências acumuladas na área das TIC (em particular, no desenvolvimento de aplicações multimédia e na programação e engenharia de sistemas), para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de Serviços Especializados para localizações de proximidade (centros de engenharia, de serviços partilhados e de contacto).
Cultura, Criação e Moda	Exploração do potencial das indústrias criativas (sobretudo nas áreas de design e arquitetura), de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, nomeadamente o têxtil e vestuário, calçado, acessórios, mobiliário, joalharia, etc.
Indústrias da Mobilidade e Ambiente	Aproveitamento das competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, potenciadas pelos contratos de fornecimento com a Airbus e Embraer, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas, nomeadamente na área da aeronáutica.

<p>Sistemas Agroambientais e Alimentação</p>	<p>Articulação do potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado (vinho, azeite, castanha, etc) com competências científicas e tecnológicas (enologia, engenharia, biologia, biotecnologia, etc) e empresariais (leite e derivados, vitivinicultura, etc) para o desenvolvimento de produtos associados, nomeadamente à alimentação funcional e à gastronomia local, e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos.</p>
<p>Ciências da Vida e Saúde</p>	<p>Consolidação das dinâmicas de articulação entre a investigação regional (nomeadamente, ao nível da engenharia de tecidos, do cancro, das neurociências e do desenvolvimento das técnicas cirúrgicas) e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo (farmacêutica, dispositivos médicos, prestação de serviços saúde, turismo de saúde e bem-estar e cosmética).</p>
<p>Capital Simbólico Tecnologias e Serviços do Turismo</p>	<p>Valorização de recursos culturais e intensivos em território, aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, promovendo percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes.</p>
<p>Sistemas Avançados de Produção</p>	<p>Desenvolvimento de fileiras associadas às Tecnologias de Largo Espectro, nomeadamente os Sistemas de Produção Avançados, Nanotecnologias, Materiais e TICE, conjugando a existência de capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente (no caso das tecnologias de produção e das TICE) ou da criação de novas empresas (sobretudo na área da nanotecnologia e da produção de novos materiais).</p>

## NUTS II CENTRO – [RIS3](#)

### Linhas de Ação da RIS 3 - Centro

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
<b>1. Soluções industriais sustentáveis</b>	<b>1.1 Desenvolvimento de processos, materiais e sistemas sustentáveis de maior valor acrescentado para a região</b> Promoção de projetos que envolvam o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria e a região.
	<b>1.2 Uso eficiente de recursos e redução do impacto ambiental nos processos produtivos</b> Promoção de projetos que conduzam a um uso eficiente de recursos (energia, água e materiais) incluindo a descarbonização e redução de outros impactos, bem como valorização de recursos minerais da região.
	<b>1.3 Avaliação da sustentabilidade de processos, produtos e sistemas</b> Fomento de projetos que permitam aumentar e avaliar a sustentabilidade de processos e produtos industriais.
	<b>1.4 Desenvolvimento do conceito “Produção centrada no ser humano”</b> Promoção de projetos que contribuam para a mudança de sistemas de produção industrial, de acordo com o conceito de valorização do ser humano nas fábricas do futuro.
	<b>1.5 Valorização de resíduos nos processos, produtos e sistemas</b> Reciclagem, reutilização e valorização de resíduos e subprodutos como matérias-primas secundárias, incluindo a simbiose industrial.
	<b>1.6 Valorização de tecnologias avançadas e/ou emergentes nos processos, produtos e sistemas eco inovadores de maior valor acrescentado</b> Promoção da incorporação de tecnologias avançadas e e/ou emergentes (TICE, micro e nanotecnologias, micro e nano materiais ou outros aditivos funcionais) que capitalizem na região maior valor acrescentado nos processos e produtos industriais. Cruzar e beneficiar de experiências entre diferentes cadeias de valor, da inovação ao empreendedorismo, dos modelos de negócio aos serviços de apoio e logística.



Plataformas de Inovação	Linhas de ação
<p><b>2. Valorização de recursos endógenos naturais</b></p>	<p><b>2.1 Preservação e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos</b></p> <p>Promoção de projetos que contribuam para o conhecimento e a valorização da biodiversidade em todo o território, privilegiando as espécies autóctones, e a gestão e controlo de espécies invasoras</p> <p>Promoção de projetos para o conhecimento e valorização dos serviços dos ecossistemas</p> <p>Promoção de projetos com vista à restauração ecológica dos ecossistemas, com destaque para as áreas naturais com estatuto ou especial interesse de conservação</p> <p>Promoção de estudos e iniciativas de prospeção dos recursos geológicos da região</p> <p>Promoção de projetos e metodologias inovadoras com vista à reabilitação e reconversão de ecossistemas degradados</p> <p>Promoção de projetos para a prevenção, avaliação do risco, mitigação e controlo de pragas e doenças nos sectores agroalimentar e agroflorestal</p> <p>Promoção de projetos para o conhecimento dos recursos genéticos endógenos, sua valorização e conservação</p> <p>Promoção de projetos de avaliação do ciclo de vida e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos</p> <p>Promoção de projetos de turismo com vista à valorização e sustentabilidade do património natural e paisagístico da região</p> <p>Promoção do conhecimento e valorização das águas minerais naturais e fontes termais da região</p> <p>Promoção de projetos de divulgação da importância/valor da biodiversidade, das ameaças à sua preservação e da utilização sustentável dos recursos biológicos</p> <hr/> <p><b>2.2 Monitorização e gestão integrada dos recursos naturais endógenos</b></p> <p>Promoção de projetos de monitorização do território e gestão integrada do risco (secas e cheias, contaminação de águas subterrâneas e aquíferos de águas minerais naturais, incêndios, espécies invasoras, pragas e doenças, dinâmicas da orla costeira, eventos extremos, alterações climáticas)</p> <p>Promoção de projetos para a implementação de sistemas de mapeamento e monitorização remota dos recursos naturais, uso do solo e zonas marinhas</p> <p>Promoção de projetos de mapeamento e monitorização dos recursos genéticos endógenos</p> <p>Promoção de projetos que visem a pesca sustentada e novas tecnologias de conhecimento, monitorização, e gestão dos <i>stocks</i> e dos ecossistemas marinhos</p> <p>Promoção de projetos para a caracterização biológica, físico-química e sensorial de produtos naturais e agroalimentares, incluindo as cultivares tradicionais com potencial de inovação</p> <p>Dinamização de projetos que promovam a especialização inteligente das zonas costeiras, aliando as TICE e as atividades marítimas (<i>Smart Coast</i>)</p>

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
	<p>Dinamização de projetos que promovam o desenvolvimento de tecnologias e produtos de suporte à monitorização e gestão integrada nos sectores agrícola, hortofrutícola e silvícola.</p> <p><b>2.3 Desenvolvimento de produtos, processos e serviços com vista à dinamização das cadeias de valor associadas aos recursos naturais endógenos</b></p> <p>Promoção de projetos conducentes à implementação do conceito de bio refinaria integrada nas indústrias florestais e agroalimentares</p> <p>Promoção de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico na área das energias renováveis (biomassa, solar, marinha, hidroelétrica e geotérmica)</p> <p>Promoção de projetos de valorização de produtos e subprodutos florestais, agroalimentares, da pesca e da aquacultura, e de prospeção de compostos e produtos bioativos para a saúde e bem-estar</p> <p>Promoção de projetos de desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras e de precisão nos sectores agroalimentar, florestal e da pesca, melhorando a qualidade e segurança alimentar e a criação de novos produtos de valor acrescentado</p> <p>Dinamização de projectões de aquacultura sustentável em ambiente costeiro e da aquicultura em águas interiores como suporte à valorização ecológica e produtiva dos ecossistemas, que potenciem o sector emergente da “biotecnologia azul”</p> <p>Promoção de projetos com vista ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de recuperação e valorização de águas residuais e efluentes resultantes da atividade económica</p> <p>Promoção de projetos de valorização dos recursos geológicos da região, em especial na aplicação de novas tecnologias para a deteção e exploração de jazigos profundos (mar e terra) e jazigos metálicos de baixa concentração</p> <p>Desenvolvimento, certificação e promoção de produtos e serviços com elevado potencial para novos mercados</p> <p>Promoção de projetos de desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias de suporte à logística e cadeias de distribuição mais eficientes e seguras, incluindo a valorização de processos de produção e práticas de comercialização e marketing</p> <p>Promoção de projetos com vista à melhoria da eficiência do uso dos recursos nas cadeias de valor e, em particular, da eficiência energética das instalações e dos equipamentos produtivos</p>
<p><b>3. Tecnologias para a qualidade de vida</b></p>	<p><b>3.1 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores de prevenção em saúde</b></p> <p>Promoção de serviços e produtos que contribuam para a manutenção da saúde</p> <p>Promoção de tecnologias para a gestão e monitorização à distância e tecnologias que promovam comportamentos saudáveis tirando partido, por exemplo, da utilização de “<i>serious games</i>”, realidade virtual ou “internet das coisas”</p>

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
	<p><b>3.2 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que facilitem o diagnóstico precoce em saúde</b> Promoção da identificação e/ou validação de bio marcadores, plataformas de integração de dados em saúde, monitorização remota, ambientes preditivos, medicina personalizada e avaliação de predisposição à doença</p> <hr/> <p><b>3.3 Desenvolvimento de novos tratamentos e terapias (e.g. celular, genética, biológica, farmacológica, regenerativa, entre outras)</b> Promoção de plataformas de investigação, pré-clínica, clínica e ensaios clínicos Promoção da participação em redes de investigação translacional Desenvolvimento e validação de novas terapias (e.g. farmacológicas, génicas e celulares), novos materiais (e.g. biomateriais) e de dispositivos médicos</p> <hr/> <p><b>3.4 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que promovam o envelhecimento ativo e saudável, indutores de uma vida autónoma (<i>independent living</i>), que cruzem as diferentes redes de cuidado (formais e informais)</b> Promoção de tecnologias de apoio e monitorização no domicílio (preventiva, terapêutica, ocupacional e social) Desenvolvimento de serviços de valor acrescentado na região (como <i>early adopters</i>), que facilite a inclusão dos mesmos produtos e serviços em cadeias de valor internacionais</p> <hr/> <p><b>3.5 Adoção de plataformas de promoção à interoperabilidade entre sistemas</b> Incorporação de conceitos tecnológicos avançados, por exemplo <i>Cloud</i>, <i>Big Data</i>, <i>Open Source</i>, <i>Open Data</i> e tecnologias móveis, a operar sobre redes de próxima geração</p> <hr/> <p><b>3.6 Promoção de Ações que permitam reforçar a aposta no Turismo de Saúde e Bem-Estar</b> Cooperação intersectorial no turismo de saúde e bem-estar, investigação, inovação e formação</p>
<p><b>4. Inovação territorial</b></p>	<p><b>4.1 Promoção e dinamização de projetos de inovação rural</b> Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia da Natureza Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia Verde e do Baixo Carbono Desenvolvimento de sistemas de informação que promovam oportunidades e recursos Promoção de projetos que promovam sistemas de alimentação saudável Promoção e diversificação de práticas agropecuárias e florestais sustentáveis Valorização e inovação nas fileiras produtivas rurais (promovendo cadeias curtas de</p>

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
	<p>comercialização) Desenvolvimento da Economia Criativa e inovação social</p> <hr/> <p><b>4.2 Criação de soluções inovadoras para a baixa densidade</b> Desenvolvimento de sistemas de mobilidade Promoção da acessibilidade a bens e serviços, melhorando a qualidade de vida nestes territórios Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego</p> <hr/> <p><b>4.3 Promoção de cidades sustentáveis, criativas e inteligentes</b> Desenvolvimento de redes urbanas inteligentes (por exemplo, energia, água, comunicações e mobilidade, designadamente em formato open data) Promoção de projetos para uma regeneração urbana sustentável, que promovam a eficiência de recursos e a racionalização de custos Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego (<i>human smart city</i>) Desenvolvimento de soluções inovadoras no habitat que respondam às necessidades e tendências sociodemográficas (envelhecimento ativo; autonomia da população idosa; espaços evolutivos consoante as necessidades; dificuldades motoras; etc) Promoção de novos modelos de participação no desenvolvimento de cidade (<i>city making</i>) Desenvolvimento de projetos experimentais aplicado a redes de cidades de 'balanço zero' Promoção de modelos pedagógicos inovadores de ensino/aprendizagem Desenvolvimento de projetos de prototipagem de novas soluções e serviços que promovam a relação entre o espaço rural e urbano</p> <hr/> <p><b>4.4 Desenvolvimento de propostas inovadoras para a qualificação do turismo da Região</b> Desenvolvimento de projetos turísticos diferenciadores e customizados Estruturação de pacotes turísticos combinados e/ou compostos, incluindo produtos de fora da região Inserção de produtos regionais em pacotes turísticos de maior escala (nacional e mesmo internacional) Desenvolvimento de uma rede de alojamento turístico altamente inovadora Valorização dos ativos/recursos diferenciadores da RC na estruturação de produtos turísticos também eles diferenciados (turismo rural de qualidade, termas e turismo de bem estar, turismo de percurso, turismo de experiências, turismo sustentável, turismo cultural, surf,...)</p>

## NUTS II LISBOA – RIS3

Para todos os efeitos dá-se aqui por reproduzida a RIS3 da Região de Lisboa, constante do documento “Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa 2014-2020”, publicado no site da CCDR LVT. Os quadros seguintes apresentam uma estruturação sistematizada da mesma.

01 - Domínio de Especialização: Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde			
Código	Designação	Subcódigo	Linhas de Ação Prioritárias
0101	Formação	010101	Contratação de recursos humanos qualificados que promovam a efetiva adoção de lógicas de competitividade baseadas em fatores avançados
0101	Formação	010102	Formação de investigadores para o mercado, contemplando nos produtos formativos em paralelo com as áreas científicas core, as competências de desenvolvimento de negócio e empreendedorismo
0101	Formação	010103	Parceria na formação entre empresas e a universidade (doutoramentos realizados nas empresas)
0101	Formação	010104	Interação com os hospitais a nível de formação avançada (doutoramento)
0101	Formação	010105	Formação de especialistas nas áreas de investigação, tecnologias e serviços de saúde
0101	Formação	010106	Formação contempla áreas com potencial de orientação para o mercado, para a otimização de processos produtivos, para a melhoria dos níveis de produtividade e para a capacidade de internacionalização de produtos/serviços do setor
0102	Investigação	010201	Promover a consolidação das equipas de investigação contrariando lógicas de fragmentação e assegurando a massa crítica
0102	Investigação	010202	Promoção de projetos com alinhamento estratégico entre a academia e as empresas
0102	Investigação	010203	Fomentar a harmonização entre a investigação fundamental e a investigação aplicada e promover o diálogo entre academia e empresas
0102	Investigação	010204	Ligação dos centros de investigação com as unidades de cuidados de saúde
0103	Transformação de conhecimentos	010301	Registo de patentes e proteção dos spin-offs das universidades
0103	Transformação de conhecimentos	010302	Registo internacional de patentes
0103	Transformação de conhecimentos	010303	Internalização de competências nas áreas de propriedade intelectual nas instituições
0103	Transformação de conhecimentos	010304	Atração de investimento direto estrangeiro (IDE) nos domínios da investigação clínica /transformação conhecimentos
0104	Indústria	010401	Desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços que deem resposta aos problemas de saúde que mais afetam as populações
0104	Indústria	010402	Internacionalização de bens transacionáveis e estabelecimento de parcerias ou modernização tecnológica dos processos de fabrico
0104	Indústria	010403	Investimento industrial nas áreas dos biológicos, dispositivos médicos high tech ou dos biomateriais
0104	Indústria	010404	Áreas não industriais, nomeadamente de engenharia, desenvolvimento de aplicações e serviços
0105	Serviços	010501	Diagnóstico especializado, por exemplo a nível molecular, terapias celulares para medicina regenerativa, e desenvolvimento e produção de biofármacos
0105	Serviços	010502	Área dos ensaios clínicos de fase I/II/III e IV
0105	Serviços	010503	Turismo de saúde/turismo médico

0105	Serviços	010504	Envelhecimento Saudável: projetos colaborativos entre operadores e a comunidade de I&D e promovendo a investigação e aplicação de processos avançados de envelhecimento ativo e bem-estar
0105	Serviços	010505	Atração e acolhimento de investigadores e estudantes estrangeiros

02 - Domínio de Especialização: Conhecimento, Prospeção e Valorização de Recursos Marinhos					
Código	Designação	Subcódigo	Design	Subcódigo	Linhas de Ação Prioritárias
0201	Conhecimento e Transformação de Conhecimento	020101			Valorizar as lógicas de parceria, de cooperação com os centros de investigação
0201		020101			Construir uma base de informação com o pipeline de produtos existentes (biotecnologia)
0201		020101			Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento
0201		020101			Investigação em áreas de interesse para a indústria
0201		020101			Melhorar o desempenho das OTICs - Oficinas de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento – universitárias
0201		020101			Criação de um centro de transferência de tecnologia e conhecimento à escala da região
0201		020101			Inclusão nos programas curriculares das temáticas do mar e da relação da sociedade e da região com esse recurso
0201		020101			Fomentar a oferta de cursos de empreendedorismo e gestão de inovação e a sua frequência por estudantes, académicos e elementos do tecido empresarial
0201		020101			Dinamização de um “Centro de Monitorização do Mar”, incluindo via satélite
0201		020101			Realizar projetos de educação e estágios relacionados com a agenda do mar, dirigidos à população escolar, com vista a difundir uma cultura marítima na Região de Lisboa
0202	Recursos marinhos e a Fileira da Alimentação de Origem Marinha	020201	Pesca	02020101	Criação/ordenamento de infraestruturas de apoio à pesca.
0202		020201		02020102	Criação de unidades industriais de transformação do pescado.
0202		020201		02020103	Promover a internacionalização com base na valorização e diversificação dos produtos, maximizando a presença e a divulgação nos mercados estratégicos
0202		020201		02020104	Agregação de pequenos produtores com objetivos de ganhos de escala e de maior capacidade de desenvolvimento de novos produtos
0202		020201		02020105	Aposta na promoção de espécies subvalorizadas (ex. cavala) e espécies emblemáticas da Região
0202		020201		02020106	Criação de uma lota especializada no fornecimento de peixe fresco “gourmet” à Região de Lisboa

0202		020201		02020107	Promover o turismo de observação da atividade da pesca e a complementaridade da atividade da pesca com outras atividades, nomeadamente com o setor das empresas marítimo-turísticas e festivais gastronómicos em função da sazonalidade dos recursos	
0202		020201		02020108	Promover a pesca desportiva	
0202		020201		02020109	Certificação de pescarias em termos de sustentabilidade/qualidade ambiental de origem	
0202		020201		02020110	Construir uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo	
0202		020202	Uso recreativo do mar	02020201	Promover a atividade de mergulho recreativo/turístico, sobretudo associado às áreas protegidas da Região	
0202		020202		02020202	Promover a observação de aves, no âmbito das duas grandes áreas protegidas estuarinas – Reserva Natural dos Estuários do Tejo e do Sado	
0202		020202		02020203	Promover a observação de cetáceos ao longo da costa	
0202		020202		02020204	Desenvolvimento do turismo científico	
0202		020202		02020205	Apoiar o desporto e lazer associados ao mar e o reforço das atividades náuticas no desporto escolar	
0202		020202		02020206	Promover uma cultura marítima da população da Região de Lisboa envolvendo um conjunto alargado de entidades do tipo associações empresariais, museus e centros de ciência	
0202		020203		Aquicultura	02020301	Promover o levantamento do potencial da aquicultura nos estuários do Sado e do Tejo, quer na água, quer em terra.
0202		020203			02020302	Promover o bom estado ambiental nos estuários do Tejo e do Sado
0202		020203	02020303		Assegurar o ordenamento dos estuários do Tejo e do Sado como via para a agilização do quadro regulamentador do licenciamento da atividade	
0202		020203	02020304		Disponibilizar áreas para a aquicultura com licenciamento “chave na mão”, offshore e inshore.	
0202		020203	02020305		Implementação do Centro Tecnológico Marinho, onde seja feita a seleção, melhoria do ciclo de produção e das técnicas de manuseio da ostra portuguesa.	
0202		020203	02020306		Construção de uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo.	
0202		020204	Indústria de transformação e processamento e conservação de pescado	02020401	Criação de um centro tecnológico em conjunto com o previsto para a aquicultura (centro tecnológico global para a economia do mar da Região de Lisboa)	
0202		020204		02020402	Disponibilização de áreas junto às zonas de produção aquícola, para a instalação de empresas de transformação e processamento de produtos aquícolas, com vista ao mercado nacional e internacional (no caso das ostras).	

0202		020204		02020403	Rentabilização dos resíduos/subprodutos resultantes da transformação de produtos do mar.
0203	Novos usos e recursos do mar	020301	Novos usos e recursos do mar	02030101	Criação de um Centro de Experimentação para Tecnologias Marítimas
0203		020301		02030102	Exploração de oportunidades nas áreas da robótica e sensores
0203		020301		02030103	Promover a região como espaço de localização de grandes empresas ligadas à investigação e desenvolvimento de novos produtos associados aos novos usos do mar
0203		020301		02030104	Adaptação das infraestruturas navais para a produção e equipamentos de energia renovável ou de estruturas aquícolas
0203		020301		02030105	Aumentar o conhecimento acerca do potencial indexado à extensa área de solo e subsolo marinhos.
0203		020301		02030106	Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento, para que as empresas invistam na investigação, e assegurar que a investigação é feita em áreas de interesse para a indústria.
0204	Domínio transversal	020401			Criação de um Centro Tecnológico do Mar, de forma a coordenar as infraestruturas existentes, reunindo diversas componentes de engenharia naval, IT e oceanografia, biotech, transformação de pescado e aquicultura

### 03 - Domínio de Especialização: Turismo e Hospitalidade

Código	Designação	Subcódigo	Linhas de Ação Prioritárias
0301	Parcerias	030101	Criação de plataformas comuns assentes em objetivos partilhados, por exemplo a definição de modelos de promoção integrados
0301		030102	Estruturação de redes que envolvam PME, nomeadamente aquelas que atuam na promoção cultural
0301		030103	Criação de uma plataforma de promoção, centrada na diferenciação, que suscite novas ideias em Lisboa
0302	Produto turístico	030201	Reforço da marca "Lisboa" - construir uma marca forte que se identifica com a região num âmbito mais alargado
0302		030202	Promoção das intervenções de âmbito imaterial, de funcionamento em rede e no domínio da melhoria das infraestruturas em cada sub-hepática (city breaks, golf).
0302		030203	Valorização do capital histórico e do turismo cultural, reforçar a oferta turística, ou seja, gerar conteúdo visitável.
0302		030204	Criação de PME com ideias inovadoras, tais como o comércio de produtos tradicionais, centros de interpretação
0302		030205	Desenvolvimento das infraestruturas de acesso aos cruzeiros, em articulação com a APL, definição de percursos para os passageiros dos cruzeiros.
0303	Condições de suporte	030301	Melhoria das condições básicas de acesso e mobilidade na região para os turistas
0303		030302	Criação de mais rotas diretas para Lisboa, com impactos positivos nos produtos de citybreaks e MICE



0303		030303	Potenciar a nova vaga de turismo associado à valorização económica do património natural, com criação de centros de informação aos turistas
0303		030304	Construção de um Centro de Congressos, que funcione numa lógica multidisciplinar, com potencial de geração de impactos sobre uma gama alargada de atividades turísticas
0303		030305	Desenvolvimento do porto de cruzeiros numa lógica de dinamização de um cluster que permita aceder a outras rotas
0303		030306	Transformação dos portos de recreio e marinas em pequenas zonas de lazer. Desenvolver as condições para implementação de um conjunto de atividades ligadas à náutica de recreio
0303		030307	Alavancar a atividade dos estaleiros na área da reparação naval (iates). Afirmar Lisboa enquanto base de empresas internacionais ligadas à indústria naval
0303		030308	Apoiar a qualificação dos agentes do setor, dando relevância à formação profissional
0303		030309	Incentivar a investigação ligada ao lazer, promovendo a ligação entre os centros de investigação e as empresas do setor para apoio à formação em TIC ligadas ao lazer.
0303		030310	Reforçar o recurso à economia digital para incrementar a promoção internacional e as vendas online
0303		030311	Melhorar a governança, dando maior visibilidade ao potencial da oferta turística e à qualidade da região de Lisboa, nomeadamente através da definição de roteiros turísticos.
0303		030312	Certificação dos agentes do setor, nomeadamente dos guias turísticos.

#### 04 - Domínio de Especialização: Mobilidade e Transportes

Código	Designação	subcódigo	Linhas de Ação Prioritárias
0401	Apoiar o desenvolvimento e teste de soluções inovadoras	040101	Promoção de soluções inovadoras de mobilidade e sustentabilidade
0401		040102	Disponibilização de ferramentas avançadas, alimentadas em tempo real, que promovam a inovação nos modelos de negócio associados à mobilidade, particularmente no caso do transporte público, que permitam tornar a opção pelo transporte público mais competitiva
0401		040103	Redução das barreiras à utilização do transporte público, através da informação necessária antes e durante a viagem, bem como a disponibilização de mecanismos facilitadores da aquisição dos serviços de mobilidade
0401		040104	Promoção sustentada de novos serviços de mobilidade, nomeadamente modos suaves e modos partilhados, e sua integração com as redes de transporte convencionais
0401		040105	Desenvolvimento e expansão do sistema nacional de monitorização de correntes costeiras
0401		040106	Projetos de experimentação na área das fibras para aplicação na construção de veículos
0401		040107	Projetos de experimentação na área dos sistemas de carga para potenciar a mobilidade elétrica.
0402	Aeronáutica, Espaço e Defesa	040201	Criação de condições para a definição da região como Demonstrador de Aplicações de Mobilidade Inteligente e Integrada.
0402		040202	Reindustrialização/revitalização das grandes Indústrias de Transportes e Equipamentos na região de Lisboa
0402		040203	Desenvolvimento de condições favoráveis, técnicas e regulamentares, ao teste e operação de aeronaves não tripuladas/tripuladas remotamente com aplicações civis

0402		040204	Promoção da oferta tecnológica e industrial nacional para aumentar a capacidade das indústrias de defesa, envolvendo empresas públicas e privadas, para competir no mercado		
0403	Áreas de suporte	040301	Estabelecer ligações mais estreitas entre as empresas e o SCT em torno do desenho e implementação de soluções para uma gestão inteligente da mobilidade e transportes		
0403		040302	Lançamento de curso técnico de técnicos de produção e manutenção aeronáutica		
0403		040303	Criar bolsas de investigação aplicada para o desenvolvimento e transferência de tecnologias		
0404	Tecnologias	040401	Materiais e estruturas	04040101	Materiais inovadores para aplicações na “mobilidade eficiente”;
0404		040401		04040102	Compósitos base-carbono para novas aplicações de transportes;
0404		040401		04040103	Métodos inovadores de fabricação de peças em compósito base-carbono;
0404		040401		04040104	Novos compósitos base cortiça (e materiais recicláveis) para aplicações em soluções de mobilidade;
0404		040401		04040105	Tecnologias inovadoras de transformação metálica para transportes;
0404		040401		04040106	Aplicação de tecnologias de produção 3D ao fabrico de peças metálicas estruturais;
0404		040401		04040107	Aplicação de tecnologias de produção 3D no fabrico de soluções inovadoras para a mobilidade.
0404		040402		Energia	04040201
0404		040402	04040202		Desenvolvimento e/ou aplicação de sistemas de propulsão híbridos em complemento aos existentes. Utilização de sistemas de ambiente de cabina mais eficientes – sistemas de circulação de ar, iluminação, revestimentos.
0404		040403	Sistemas de Informação e Comunicação	04040301	Integração de tecnologias de informação e comunicação inovadoras em processos de manutenção aeronáutica;
0404		040403		04040302	Desenvolvimento de TIC (e.g.: sistemas de informação aplicáveis na formação de técnicos de manutenção aeronáutica);
0404		040403		04040303	Aplicação de novos sistemas de IFE e infotainment para uso dos operadores e passageiros articulando o sistema intermodal.
0404		040403		04040304	Desenvolvimento de sistemas de formação e treino baseados em realidade virtual (simuladores)
0404		040403		04040305	Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão da informação para a compilação do panorama marítimo (gestão de linhas de tráfego, gestão portuária, atividade piscatória, etc.)
0404		040403		04040306	Desenvolvimento de ferramentas de ciber-segurança e prevenção de ataques cibernéticos;

0404		040403		04040307	Desenvolvimento de sistema e ferramentas de otimização e controlo da utilização do espaço eletromagnético;
0404		040403		04040308	Sistemas de radionavegação por satélite;
0404		040403		04040309	Sistemas de informação baseados em imagens de satélite.

**05 - Domínio de Especialização: Meios Criativos e Indústrias Culturais**

Código	Designação	subcódigo	Linhas de Ação Prioritárias
0501	Formação	050101	Aposta na qualificação do setor cultural e criativo, e intercâmbio entre o sistema de formação e o de produção direta
0501		050102	Capacitação dos agentes e espírito de orientação clara para o mercado
0501		050103	Estágios para formação fora do país como mecanismo de internacionalização do setor
0501		050104	Afirmar Lisboa como uma cidade Erasmus, com forte afluxo de estudantes e investigadores estrangeiros
0501		050105	Formação de quadros no âmbito da produção, realização e cenografia, e em novos modelos para fazer televisão em particular em áreas técnicas e inovadoras como a interatividade, TV em HD e cenografia virtual
0501		050106	Capacitação dos agentes em áreas associadas à gestão, empreendedorismo e inovação
0502	Laboratório da produção cultural	050201	Apoios à afirmação de uma "bolsa" de criadores que sustente a diversidade dos canais de produção cultural.
0502		050202	Potenciar a componente de experimentação, nomeadamente em todo o processo que leva ao "piloto".
0502		050203	Criar mecanismos facilitadores da experimentação, do erro e, como tal, de incentivo à aplicação concreta e dirigida de "talentos"
0502		050204	Criação de uma escola de guionismo para promover a etapa de laboratório e experimentação da produção cultural nalgumas áreas, como também para o lançamento de concursos de ideias (para guiões, aplicação de formatos, etc.).
0503	Valorização económica da produção cultural	050301	Estabelecimento de plataformas colaborativas, construindo plataformas mistas que integrem instituições públicas e privadas (universidades, museus, eventos temporários, residências artísticas, etc.)
0503		050302	Existência de espaços de incubação de iniciativas empresariais na área das indústrias culturais com prestação de serviços aos empreendedores. Dinamização dos Lab, e articulação com as indústrias
0503		050303	Internacionalização do produto cultural acabado, e a criação de protótipos e/ou modelos internacionalizáveis (conceitos, festivais, séries de televisão, gadgets, ...)
0503		050304	Aposta no cinema e língua portuguesa como veículos de internacionalização estruturantes
0503		050305	Aposta seletiva em alguns eventos de dimensão e projeção internacional, nomeadamente a realização de: um festival de guionismo e de um festival de apresentação de projetos numa área a definir (promovendo a exibição e a difusão)

<b>0503</b>		<b>050306</b>	Valorizar a estratégia de comunicação da imagem cultural da região de Lisboa.
<b>0503</b>		<b>050307</b>	Dinamização de uma infraestrutura dirigida à arte contemporânea, devidamente articulada com as estruturas de investigação em arte contemporânea existentes na região
<b>0503</b>		<b>050308</b>	Aplicação de estratégias específicas de valorização económica das infraestruturas relevantes e dos museus existentes (Museu Nacional de Arte Antiga, Chiado, Pavilhão de Portugal), promovendo a rentabilização dos projetos e salvaguardando a lógica de funcionamento própria dos museus

**06 - Domínio de Especialização: Serviços Avançados às Empresas**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>subcódigo</b>	<b>Linhas de Ação Prioritárias</b>
<b>0601</b>	<b>Serviços de Alta-Tecnologia</b>	<b>060101</b>	Telecomunicações (CAE - 61)
<b>0601</b>	<b>com forte intensidade em</b>	<b>060102</b>	Consultoria e programação informática e atividades relacionadas (CAE - 62)
<b>0601</b>	<b>conhecimento</b>	<b>060103</b>	Atividades dos serviços de informação (CAE - 63)

## NUTS II ALENTEJO – RIS3

Para a região Alentejo os domínios de especialização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (ERE)I são:

- Alimentação e Floresta;
- Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais;
- Património, Industrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo;
- Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente;
- Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”.

## NUTS II ALGARVE – [RIS3](#)

### Domínios da RIS3 Regional

<i>Turismo</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Qualificação e diferenciação dos produtos consolidados (sol e mar, golfe, residencial)</p> <p>Diversificação e aposta em produtos complementares e em desenvolvimento (Gastronomia e vinhos, <i>Touring</i>/cultura/ património, Turismo de saúde, sénior/acessível)</p> <p>Articular a inovação ao nível do turismo (novos produtos e melhoria de processos) com as atividades de investigação e desenvolvimento de domínios científicos e tecnológicos como os do mar, agroalimentar, energia, TIC e saúde.</p> <p>Fomentar a I&amp;D no domínio do Turismo</p>	<p>Hotelaria, com prioridade para os produtos complementares e em desenvolvimento</p> <p>Produtos locais diferenciados</p> <p>Património natural e cultural</p> <p>Sustentabilidade (consumir e produzir de forma sustentável)</p>
<i>Mar</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Qualificação e diferenciação dos segmentos tradicionais</p> <p>Fomentar a I&amp;D no domínio das Ciências do Mar, visando a criação de conhecimento, bem como a sua valorização nas atividades da economia do mar e uma melhor gestão dos recursos naturais associados ao mar.</p>	<p>Transformação dos produtos do mar</p> <p>Turismo náutico</p> <p>Turismo sol/mar (criação de produtos diferenciados)</p> <p>Biotechnologia azul ou marinha</p> <p>Salicultura</p> <p>Pescas e Aquicultura</p>

### Agroalimentar, Agro-transformação, floresta e Biotecnologia Verde

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Continuidade e intensificação da modernização organizacional e tecnológica das produções em escala (citrinos, frutos vermelhos), com um maior controlo a jusante, sobre a distribuição e comercialização</p> <p>Valorização económica, através da tecnologia e de novos usos, de produções vegetais em que o Algarve apresenta qualidade (p. ex., cortiça) ou exclusividade (alfarroba)</p> <p>Cruzar o agroalimentar e a floresta com oportunidades geradas pela procura turística (produtos “gourmet”, turismo de natureza, rural e industrial na Serra Algarvia)</p> <p>Fomentar a I&amp;D no domínio do Agroalimentar</p>	<p>Produção agroalimentar e agro transformação</p> <p>Produção Florestal</p> <p>Transformação da Cortiça</p> <p>Turismo rural e de natureza</p> <p>Turismo “gastronomia e vinhos”</p> <p>Biotecnologia verde</p> <p>Indústria agroalimentar e Agro transformação</p>

### TIC e Industrias Criativas e Culturais

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Reforçar as competências em TIC, nomeadamente através de mais organização e mais recursos no interface universidade / industria</p> <p>Potenciar um <i>cluster</i> de TIC, desenvolvendo e alargando a base empresarial, apoiando o investimento empresarial e promovendo a articulação com a procura de proximidade gerada por todas as restantes prioridades temáticas</p> <p>Dar mais ênfase a promoção de atividades culturais e criativas, para além do seu cruzamento com as TIC, robustecendo a oferta cultural e promovendo atividades empresariais no domínio da criatividade e dos serviços culturais</p>	<p>Aplicações e serviços baseados em TIC</p> <p>Tecnologias da produção baseadas em TIC</p> <p>Aplicações e equipamentos para <i>Smart cities</i> e Cidades Analíticas</p> <p>Indústrias criativas e multimédia</p> <p>Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque para os associados à inovação e à internacionalização)</p>

### *Energias renováveis*

Linhas de ação	Atividades prioritárias
Fomento da I&D na área da energia, visando a criação de conhecimento e o aprofundamento de competências nas energias renováveis, bem como a transferência de tecnologia para o tecido económico	Atividades que se enquadrem na prioridade temática, nomeadamente no domínio do ensaio de soluções inovadoras para desenvolvimento de conceito Apostas inovadoras no domínio da eficiência energética no Turismo

### *Saúde, Bem estar e Ciências da vida*

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Prioridade centrada no Turismo de Saúde e Bem-estar, articulado com o reforço do sistema de saúde, privado e público, que contribua para uma região vista como destino seguro quer em termos turísticos quer em termos de cuidados de saúde</p> <p>Cruzamento das tecnologias da saúde com as TIC visando responder aos desafios sociais relacionados com a saúde, ao envelhecimento ativo e a monitorização, vigilância e assistência a distância.</p> <p>Fomento da I&amp;D na área das ciências da vida, com focos nos subdomínios mais diretamente associados aos setores de aplicação a privilegiar</p>	<p>Turismo de saúde e bem-estar Turismo Sénior Desporto de alto rendimento</p> <p>Serviços de saúde, de cuidados continuados e de monitorização de doentes crónicos</p>




## Anexo B | Desafios Societais

	<b>DESAFIOS SOCIETAIS</b>	<b>LINHAS GERAIS</b>
<b>1</b>	<b>Saúde, alterações demográficas e bem-estar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas de saúde e de prestação de cuidados de elevada qualidade, economicamente sustentáveis e inovadores;</li> <li>• Compreensão de fatores determinantes da saúde (Nutrição, atividade física, género, ambiente, socioeconómicos, ocupacionais, relacionados com o clima...);</li> <li>• Prevenção, tratamento, vigilância e gestão de doenças e deficiências (doenças cardiovasculares, cancro, diabetes, doenças reumáticas e músculo-esqueléticas, doenças raras, doenças cerebrais, doenças infecciosas, doenças relacionadas com a pobreza; doenças veiculadas por animais, combate a epidemias);</li> <li>• Saúde ao longo da vida</li> <li>• Envelhecimento ativo, autónomo e saudável.</li> </ul>
<b>2</b>	<b>Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação marinha e marítima e nas águas interiores, e bioeconomia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura e silvicultura sustentáveis (disponibilidade de quantidade suficiente de alimentos, de biomassa e de outras matérias-primas, através de uma maior produtividade, respeito e eficiência na utilização de recursos, minimizando a produção de resíduos; consumo sustentável; interação com a saúde e bem-estar e ecologização urbana);</li> <li>• Setor agroalimentar sustentável e competitivo que permita um regime alimentar seguro e saudável (alimentos seguros, saudáveis e de alta qualidade, escolha informada do consumidor, soluções e inovações dietéticas e métodos que utilizem menores recursos e aditivos e com menor quantidade de subprodutos e poluentes);</li> <li>• Libertar o potencial dos recursos vivos aquáticos (gerir, explorar e manter os recursos aquáticos de forma sustentável, maximizando os benefícios sociais e económicos e preservando a biodiversidade);</li> <li>• Bioindústrias sustentáveis e competitivas que apoiem o desenvolvimento de uma bioeconomia europeia (promover indústrias de base biológica hipocarbónicas, eficientes na utilização de recursos, sustentáveis e competitivas);</li> <li>• Investigação marinha e marítima de natureza transversal (aumentar o impacto dos mares e oceanos sobre a sociedade – exploração sustentável de recursos marinhos, uso de diferentes fontes de energia marinha e amplificação dos usos que se fazem dos mares).</li> </ul>
<b>3</b>	<b>Energia Segura, Não Poluente e Eficiente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução do consumo de energia e da pegada de carbono mediante uma utilização inteligente e sustentável;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecimento de eletricidade hipo-carbónica, a baixo custo (energias renováveis, maior eficiência e menos poluição no uso dos combustíveis fósseis);</li> <li>• Combustíveis alternativos e fontes de energia móveis;</li> <li>• Uma rede europeia de eletricidade única e inteligente;</li> <li>• Novos conhecimentos e tecnologias (tecnologias energéticas limpas, seguras e sustentáveis);</li> <li>• Processo decisório sólido e envolvimento do público (compreensão das tendências e perspectivas socioeconómicas relacionadas com a energia);</li> <li>• Adoção da inovação energética pelo mercado (aceitação pelo mercado de novas tecnologias e serviços energéticos).</li> </ul>
4	<b>Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transportes eficientes em termos de recursos e respeitadores do ambiente (aeronaues, veículos e navios menos poluentes; equipamentos, infraestruturas, serviços e sistemas inteligentes; transportes e mobilidade urbana);</li> <li>• Melhor mobilidade, menos congestionamento e maior segurança e proteção (sistemas de transporte sem descontinuidade, intermodais, inclusivos, acessíveis, baratos, seguros, protegidos, saudáveis e robustos);</li> <li>• Liderança mundial para a indústria europeia de transportes (reforçar a competitividade e desenvolvimento da indústria dos transportes e atividades conexas, mantendo a liderança europeia em domínios como a aeronáutica; próxima geração de meios de transporte);</li> <li>• Investigação socioeconómica e comportamental e atividades prospetivas para a definição de políticas (compreensão dos impactes socioeconómicos, tendência e perspectivas relacionadas com os transportes);</li> </ul>
5	<b>Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Combate e adaptação às alterações climáticas (emissão de CO2 e outros gases de efeito de estufa, compreensão das alterações climáticas e riscos associados a fenómenos extremos, avaliação de impactes e vulnerabilidades, prevenção e estratégias de atenuação,...);</li> <li>• Proteção do ambiente, gestão sustentável dos recursos naturais, água, biodiversidade e ecossistemas;</li> <li>• Garantir o abastecimento sustentável de matérias-primas não energéticas e não-agrícolas (extração, transformação, reutilização, reciclagem e reutilização de matérias-primas e sua substituição por alternativas economicamente atrativas e sustentáveis);</li> <li>• Viabilizar a transição para uma sociedade e economia ecológicas através da eco-inovação (tecnologias, processos, serviços e produtos eco-inovadores, modelos económicos sustentáveis, promover a eficiência de recursos através de</li> </ul>

		<p>sistemas digitais);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver sistemas de observação e informação globais abrangentes e sustentados (observação e monitorização da Terra);</li> <li>• Património cultural (permitir a existência de um património cultural dinâmico e sustentável em resposta às alterações climáticas);</li> </ul>
<b>6</b>	<p><b>Europa num Mundo em Mudança – Sociedades Inclusivas, Inovadoras e Pensadoras</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sociedades Inclusivas (resposta dos modelos Europeus de coesão social e bem-estar a fatores como migrações, alterações demográficas, envelhecimento da sociedade, a deficiência, a educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como a redução da pobreza e da exclusão social, tendo em conta as diversidades culturais e regionais);</li> <li>• Sociedades inovadoras (envolvimento dos cidadãos, organizações da sociedade civil, empresas e utilizadores da investigação e desenvolvimento e na promoção de políticas coordenadas de investigação e desenvolvimento no contexto da globalização e da necessidade de promover os mais altos padrões éticos; novas formas de inovação, com ênfase especial na inovação social e na criatividade e compreensão do modo como todas as formas de inovação são desenvolvidas, têm sucesso ou falham; fazer uso do potencial inovador, criativo e produtivo de todas as gerações; promover a cooperação coerente e eficaz com países terceiros);</li> <li>• Sociedades reflexivas – património cultural e identidade europeia (estudo, designadamente com recurso a novas tecnologias, da herança cultural, memória, identidade, integração e interação e translação cultural, investigação sobre a história, literatura, arte, filosofia e religiões dos países e regiões Europeus e como estes informam a diversidade Europeia contemporânea; investigação sobre o papel da Europa no mundo e sobre os laços e influência mútua entre diferentes partes do globo, bem como uma perspetiva externa sobre as culturas Europeias);</li> </ul>
<b>7</b>	<p><b>Sociedades Seguras – Defender a Liberdade e a Segurança da Europa e dos seus Cidadãos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Combater o crime, o tráfico ilegal e o terrorismo, nomeadamente mediante um maior conhecimento das ideias e convicções terroristas e da luta contra as mesmas;</li> <li>• Proteger e melhorar a resiliência das infraestruturas críticas, das cadeias de fornecimentos e dos meios de transporte;</li> <li>• Reforçar a segurança através da gestão das fronteiras;</li> <li>• Melhorar a segurança cibernética;</li> <li>• Aumentar a resiliência da Europa às crises e desastres;</li> <li>• Garantir a privacidade e liberdade, inclusive na Internet, e melhorar o entendimento legal e ético da sociedade em todas as áreas da segurança, risco e gestão;</li> </ul>

- 
- 
- Melhorar a normalização e a interoperabilidade dos sistemas, inclusive para fins de emergência;
  - Apoiar as políticas de segurança externa da União, incluindo a prevenção de conflitos e a consolidação da paz.
- 

*Fonte: Regulamento (EU) n.º 1291/2013, que cria o Horizonte 2020; QPPQ,*

*<http://www.gppq.fct.pt/h2020/h2020.php>*

## Anexo C | Limites e condições de elegibilidade de despesas

Nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 113.º do RECI definem-se os seguintes limites à elegibilidade das despesas e condições específicas à sua aplicação, bem como a metodologia de apuramento das despesas com recursos humanos das entidades beneficiárias.

### 1. Recursos Humanos

O apuramento das despesas elegíveis com recursos humanos dedicados a atividades de I&D, contratados ou a contratar, incluindo encargos com bolsheiros diretamente suportados pelo beneficiário, previstas na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI efetua-se de acordo com uma das seguintes metodologias:

#### 1.1 Recursos Humanos - excluindo bolsheiros

##### a) Reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos

- i. As despesas com recursos humanos dos beneficiários têm por base custos reais incorridos com a realização do projeto, tendo como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios, do subsídio de alimentação e do seguro de acidentes de trabalho nos termos legalmente definidos;
- ii. Considera-se salário base o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador;
- iii. Como recursos humanos do beneficiário apenas são considerados os casos em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal;
- iv. Não são elegíveis despesas com senhas de presença nem indemnizações compensatórias por caducidade de contratos de trabalho.

As despesas elegíveis com recursos humanos são determinadas em função da carga horária efetiva, expressa em termos do n.º de pessoas/mês, despendida por cada trabalhador no âmbito do projeto e do respetivo custo pessoa-mês

estabelecido de acordo com as orientações acima, sendo para o efeito adotada a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{Remuneração Anual}}{\text{Horas}_{\text{ano}}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{\text{n} \times \text{d} \times 11}$$

$$\text{Custo}_{\text{pessoa\_mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{\text{n} \times \text{d} \times 11}{11} + \text{SR} \times \text{pessoas\_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa\_mês}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{11} + \text{SR} \times \text{pessoas\_mês}$$

em que:

**SB** = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

**N** = número de remunerações anualmente auferidas pelo trabalhador no exercício da sua atividade a favor da entidade beneficiária e em função do seu contrato individual de trabalho (com limite de  $N \leq 14$ );

**n** = número de horas que correspondem à jornada de trabalho diária da entidade beneficiária, conforme estipulado no seu contrato individual de trabalho;

**d** = número de dias úteis trabalháveis pelo técnico no mês de referência, no exercício da sua atividade a favor da entidade beneficiária;

**n horas x d dias x 11 meses** = número máximo de horas a afetar por técnico em cada ano;

**Pessoa-mês** = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês.

**SR** = subsídio de refeição e o seguro de acidentes de trabalho (valor mensal médio). No caso do subsídio de refeição, o valor mensal médio corresponde ao somatório de todos os subsídios de refeição diários a dividir por 11;

**Custo pessoa-mês** = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

**b) Metodologia de Cálculo Simplificado - para perfis/recursos humanos já existentes com histórico de remunerações igual ou superior a 12 meses**

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 111.º do RECI, para efeitos da determinação dos custos com pessoal relacionados com a execução do projeto, pode, para além do reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos, ser aplicada uma metodologia de cálculo simplificado.

Nesta opção é possibilitado à entidade beneficiária a identificação, em candidatura, dos mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho para cada interveniente no projeto, para efeitos da determinação da taxa horária a afetar a cada colaborador, ou, quando aplicável, grupo de colaboradores (agregados em perfis), durante a execução do mesmo e reembolso dos respetivos custos.

A taxa horária aplicável é calculada dividindo os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho por 1.720 horas:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{RB}}{1.720 \text{ horas}}$$

Sendo o custo mensal apurado da seguinte forma:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{1.720 \text{ horas}}{11} \times \text{pessoas\_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{RB}}{11} \times \text{pessoas\_mês}$$

em que:

RB = o conjunto dos últimos 12 salários base mensais acrescidos dos subsídios de férias e Natal, auferidos pelo trabalhador no exercício da sua atividade a favor da entidade beneficiária e em função do seu contrato de trabalho, os quais podem incluir IHT (isenção do horário de trabalho), diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de

proteção social do trabalhador), bem como subsídio de alimentação e seguro de acidentes de trabalho, acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação.

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês.

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

O beneficiário deve identificar, em candidatura, os mais recentes custos anuais brutos documentados para os colaboradores/perfis afetos ao projeto de I&D, para efeitos da determinação do custo unitário a aplicar.

No âmbito da metodologia de Custos Simplificados são estabelecidos os seguintes princípios:

- i. As 1720 horas constituem o tempo anual “standard” de trabalho anual e dispensam qualquer cálculo justificativo;
- ii. Apenas as horas trabalhadas podem ser utilizadas para cálculo das despesas elegíveis salariais. A ausência anual por férias já se encontra incorporada no cálculo das 1720 horas;
- iii. Os mais recentes custos anuais documentados têm de ser justificados (documentados/verificáveis) por via da contabilidade do beneficiário, de relatórios de processamento de remunerações, entre outros. Apesar de não existir a obrigatoriedade de verificação previamente ao processamento da despesa com base no custo horário, esta informação tem de ser auditável;
- iv. Existe a obrigatoriedade de um período de referência de 1 ano (12 meses consecutivos) para cálculo no numerador. Não é possível a utilização de dados para além da data de assinatura do Termo de Aceitação;
- v. A Autoridade de Gestão pode optar por atualizar o custo horário ou



manter o cálculo inicial para todo o período do projeto;

- vi. O numerador RB pode dizer respeito ao colaborador que está afeto ao projeto diretamente ou a uma média de colaboradores com a mesma qualificação ou carreira profissional, cujo salário esteja correlacionado com os colaboradores a afetar ao projecto.

### 1.2 Afetação de bolseiros

No caso de despesas com Bolseiros de Investigação é aplicada uma metodologia de custo padrão, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 8 do artigo 111.º do RECI, tendo por base os valores de referência previstos no Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. para as diferentes categorias de bolseiros, os quais podem ser acrescidos dos custos associados à adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro, bem como do seguro de acidentes pessoais.

### 2. Missões no país e no estrangeiro

O apuramento das despesas elegíveis com missões no país e no estrangeiro, desde que diretamente imputáveis ao projeto, efetua-se tendo em consideração o cumprimento dos normativos legais que regulam a realização de despesas públicas, em particular o Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril e o Decreto-Lei n.º 192/95 de 28 de julho.

### 3. Custos indiretos

Os custos indiretos compreendem todos os custos elegíveis que não podem ser identificados pela entidade beneficiária como diretamente imputáveis ao projeto mas que se encontram relacionados com os custos diretos elegíveis atribuídos.

Os custos indiretos são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão daqueles que configurem subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros, de acordo com o previsto no artigo 20.º do regulamento delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia.

#### 4. Limites máximos de elegibilidade de despesas

Estabelecem-se os seguintes limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no n.º 1 do artigo 111.º do RECI:

Natureza das despesas	Disposição legal	Limites máximos de elegibilidade
	(Art.º 111.º do RECI)	
Adaptação de edifícios e instalações	Subalínea viii) da alínea a) do n.º 1	10%* das despesas elegíveis totais do projeto
Custos indiretos	Alínea b) do n.º 1	25% das despesas elegíveis diretas do beneficiário (excluindo sub-contratação e recursos disponibilizados por terceiros)

Legenda: (\*) os limites percentuais referem-se às despesas elegíveis totais

## Anexo D | Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais (ENE) do Sistema de I&I

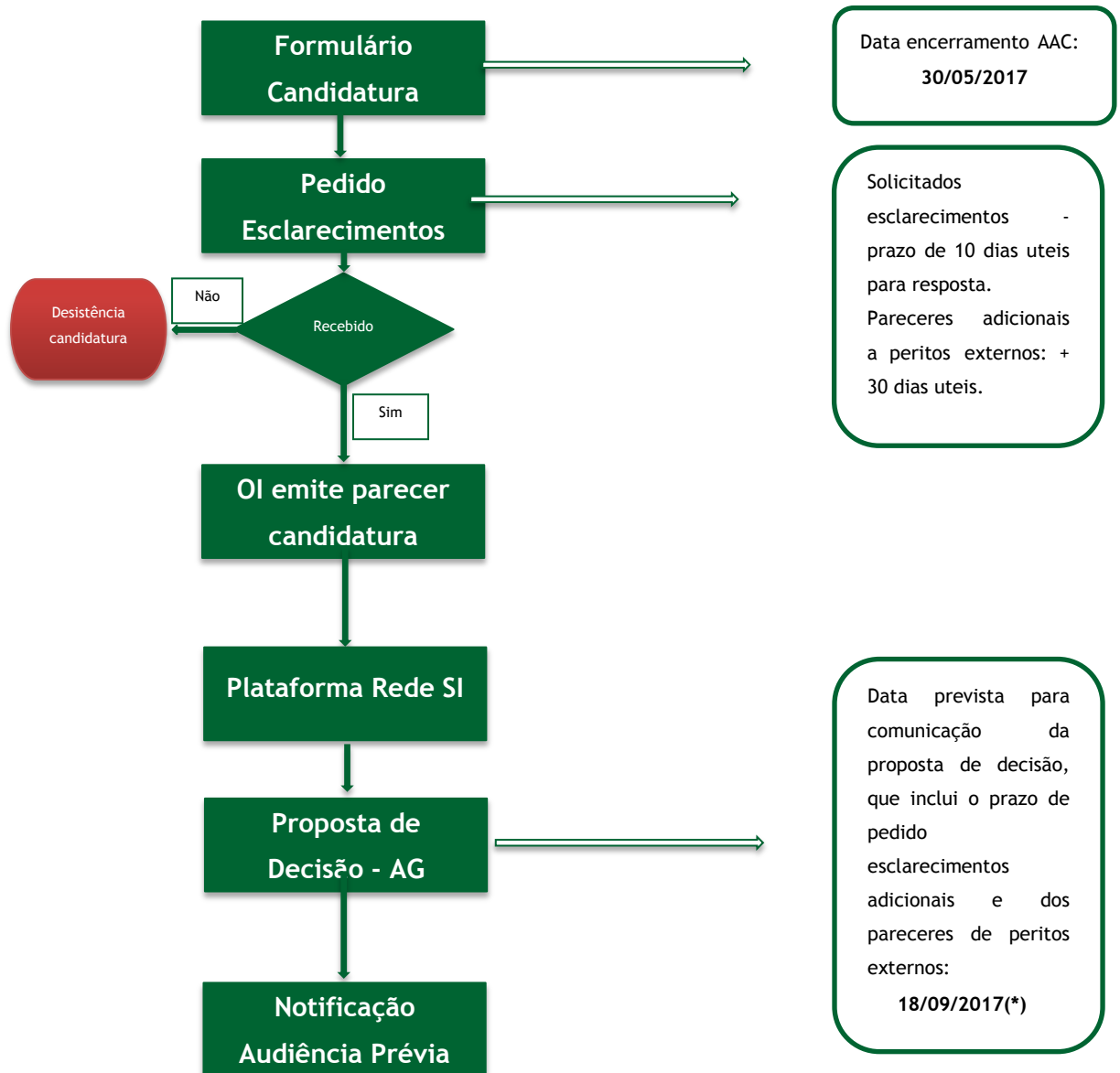
1. O não enquadramento do apoio nas regras de Auxílios de Estado e a consequente possibilidade de atribuição da taxa de 85% é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovem que permanecem com um caráter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.

Assim, as ENE do SI&I devem comprovar até ao encerramento do investimento:

- i.) Que os projetos apoiados se referem exclusivamente à sua atividade primária;
  - ii.) Que a capacidade anualmente imputada a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade;
  - iii.) Comprovar através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas.
- 
2. Por norma, considera-se que as seguintes atividades têm caráter não económico:
    - i) Atividades primárias:
      - A educação com o objetivo de melhorar as qualificações dos recursos humanos;
      - As atividades de I&D independentes com vista a mais conhecimentos, incluindo I&D em colaboração efetiva, sendo que a prestação de serviços de I&D e as atividades de I&D efetuadas por conta de empresas não são consideradas uma I&D independente;
      - A ampla divulgação de resultados da investigação numa base não exclusiva e não discriminatória, por exemplo através do ensino, de bases de dados de acesso livre, publicações ou software públicos.
      - Atividades de transferência de conhecimentos quando efetuadas pela entidade ou em cooperação com aquela, ou por conta de outras entidades semelhantes, e quando todos os lucros provenientes dessas atividades foram reinvestidos nas atividades primárias.

- ii) Atividades de transferência de conhecimentos, quando efetuadas pela entidade ou em cooperação com aquela, ou por conta de outras entidades semelhantes, e quando todos os lucros provenientes dessas atividades foram reinvestidos nas atividades primárias.

## Anexo E | Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas



(\*) Data indicativa dado contagem de prazos ser suspensa quando solicitados pareceres a peritos externos (Membros dos Painéis de Avaliação).